



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6961, DE 06 DE julho DE 1992

Autoriza a transferência de permissão de uso de box no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 9.778/92,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1754, de 10 de janeiro de 1.979, com a nova redação dada pela Lei nº 1789, de 27/08/79, combinadas com o disposto no Decreto nº 6.381, de 15/05/90, a transferência, de IRENE SANTOS para BENEDITA SAUDALILA DE SOUZA FARIA, do box com cadastro nº 020, ramo de atividade de roupas, localizado na parte externa do Mercado Municipal, sob a marquise.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de julho de 1.992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

~~SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL~~

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 06 de julho de 1.992.

JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
11/07/92